



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Conforme art. 74, III e art. 77 do Regimento Interno a presente comissão irá analisar o **PROJETO DE LEI N° 2/2025**, que define os débitos e as obrigações de pequeno valor (RPV) para os fins previstos no art. 100, § 3º da Constituição Federal e art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

Cabe a esta Comissão manifestar-se quanto a projetos de Lei sobre educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico e aos esportes.

Após análise, estudos e considerações, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes nada tem a obstar quanto ao referido Projeto de Lei, recomendado sua normal tramitação em Plenário.

Comissão de Educação, Cultura e Esportes em 03 de fevereiro de 2025.

SUSANA MULLER CAMPIGOTTO

Presidente

ROBSON MICHEL RECH

Relator

JOÃO SIDNEI DA SILVA

Membro